



SÍRIO-LIBANÊS

EDITAL Nº01/2019

Processo Seletivo Para Participação no Projeto Gestão de Políticas de Saúde Informadas por Evidências – ESPIE

Projeto “Gestão de Políticas de Saúde
Informadas por Evidências – ESPIE”



EDITAL Nº01/2019

Processo Seletivo Para Participação no Projeto Gestão de Políticas de Saúde Informadas por Evidências – ESPIE

A política pública informada por evidência é uma aspiração inovadora no campo da tomada de decisão, que visa incorporar resultados de pesquisas nos debates de políticas públicas e nos processos internos do setor público a fim de aprimorar a avaliação de políticas e a melhoria de programas. O conhecimento científico pode informar o processo de formulação e implementação de políticas de saúde tornando-as mais efetivas, com melhoria de qualidade de vida da população. No entanto, a superação do abismo entre o saber e o fazer no âmbito das políticas de saúde e, conseqüentemente, da gestão dos sistemas de saúde, públicos ou privados, permanece como um desafio contemporâneo endereçado a governos e sociedades.

Em razão desse contexto, o Instituto de Ensino e Pesquisa do Hospital Sírio-Libanês de São Paulo – IEP/HSL, torna aberto ao público as inscrições para o processo seletivo de candidatos interessados em participar do projeto “Gestão de Políticas de Saúde Informadas por Evidências (ESPIE)” como especializandos, conforme disposto neste Edital. O Projeto é promovido por meio de parceria entre o Hospital Sírio-Libanês – HSL e o Ministério da Saúde, por intermédio do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência e Tecnologia e Insumos Estratégicos (Decit/SCTIE) no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS).



HOSPITAL
SÍRIO-LIBANÊS



CONASS



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



Informações Sobre o Projeto

O Projeto ESPIE certificará os aprovados como Especialistas em Gestão de Políticas de Saúde Informadas por Evidências, aptos à realização de uma Síntese de Evidências para Políticas com a elaboração de um projeto de intervenção para subsidiar os gestores locais na abordagem de problemas de saúde prioritários nas regiões-sede. O projeto estará fundamentalmente baseado na Diretriz Metodológica de Síntese de Evidências para Políticas de Saúde a ser publicada pelo Ministério da Saúde, sem excluir outras abordagens metodológicas complementares para a formação do especializando.

I. Objetivo

Qualificar a gestão de políticas de saúde por meio do uso sistemático e transparente do conhecimento científico no processo decisório e fortalecer capacidades institucionais para incorporação das evidências produzidas pela pesquisa científica visando a melhoria do SUS, por meio da formação de massa crítica difundida em todo o país.

II. Modalidade

Atividades semipresenciais, com a realização de:

- a) 14 (quatorze) encontros presenciais, com duração média de três dias (ver Anexo I: Cronograma Encontros Presenciais nas Regiões); e
- b) Atividades a distância

III. Informações Curriculares

O currículo é orientado por competência, com abordagem construtivista, valorizando os participantes como sujeitos do processo de ensino-aprendizagem e favorecendo uma postura crítico-reflexiva e ativa bem como a correlação da teoria com a prática. Estrutura-se nos eixos simulação da prática e contexto real do trabalho, combinando simulações da realidade com elementos da prática profissional dos participantes/especializando, dos quais espera-se motivação, compromisso e corresponsabilidade com o projeto.

A avaliação tem como foco o desenvolvimento de uma Síntese de Evidências para Políticas com a elaboração de um projeto de intervenção para subsidiar os gestores locais na abordagem de problemas de saúde prioritários nas regiões-sede. Para a certificação dos participantes como especialistas em gestão de políticas de saúde informadas por evidências é necessária frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades presenciais e conceito satisfatório no desempenho das atividades educacionais desenvolvidas, que inclui elaboração individual de TCP (trabalho de conclusão de projeto) e trabalhos em grupo.



HOSPITAL
SÍRIO-LIBANÊS



CONASS

PROADI-SUS

SUS+

MINISTÉRIO DA
SAÚDE

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

IV. Duração e Carga Horária

O projeto terá início em 07/05/2019 e término previsto para outubro de 2020. A carga horária para as atividades relativas à dimensão educacional será de 360 horas, sendo 288 horas presenciais e 72 horas de trabalho à distância. Após o encerramento da dimensão educacional, prevista para 02/04/2020, estão programados três outros encontros destinados à continuidade de elaboração, implementação e avaliação de planos de ação com uso de evidências, nas regiões-sede (Anexo 2).

V. Público-Alvo

Profissionais com nível superior das três esferas de gestão do SUS com interesse de formação na área de políticas de saúde informadas por evidências e que atuem no setor público (secretarias de saúde, hospitais, institutos de pesquisas, universidades e representantes da sociedade civil com inserção no planejamento e controle social em saúde), preferencialmente em uma das 12 regiões-sede do projeto ou próximas a elas (Anexo 2 – regiões-sede do projeto).

VI. Números de Vagas e Distribuição Preferencial

Serão ofertadas 480 (quatrocentos e oitenta) vagas, sendo 40 (quarenta) para cada região-sede, devendo-se observar, preferencialmente, as seguintes proporcionalidades:

- 60% (sessenta por cento) de gestores e trabalhadores do SUS
- 30% (trinta por cento) de pesquisadores
- 10% (dez por cento) de representantes da sociedade civil com inserção no planejamento e controle social em saúde

VII. Inscrições

As inscrições ocorrerão de 12/03/2019 a 27/03/2019, mediante preenchimento da Ficha de Inscrição por meio do link: <http://eventos.tmp.br/espie2019/visitantes/inicio.php>

As inscrições, bem como a participação no projeto, serão gratuitas. O projeto é financiado por recursos públicos, sendo assim, o candidato aprovado se responsabilizará pela sua frequência e conclusão, por meio de um Termo de Compromisso que será assinado no início das atividades.

Ressalte-se que, conforme previsto no item XVIII deste edital, as despesas de locomoção, alimentação e hospedagem dos participantes/especializandos **não serão cobertas**, sendo de responsabilidade única e exclusiva dos mesmos.



HOSPITAL
SÍRIO-LIBANÊS



CONASS

PROADI-SUS



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

VIII. Documentos Necessários para a Inscrição no Processo Seletivo

Além do preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição disponibilizado no link constante do item VII, os interessados em participar do projeto deverão submeter os documentos listados a seguir, os quais deverão ser digitalizados e inseridos no sistema no ato da inscrição:

- a) Diploma de Graduação frente e verso (obrigatório);
- b) Declaração de vínculo empregatício ou fotocópia da carteira de trabalho (especificando o nome da instituição, o tipo de vínculo, o tempo de trabalho, a função e as atividades desempenhadas);
- c) Carta de liberação do gestor para participação no projeto (seguir modelo recomendado no Anexo 4).

IMPORTANTE: As inscrições cujos documentos estejam faltantes ou ilegíveis serão desclassificadas.

IX. Critérios do Processo de Seleção

a) PRÉ-REQUISITO (critério eliminatório):

- Graduação em nível superior

b) CLASSIFICAÇÃO

As informações constantes da ficha de inscrição, bem como das documentações inseridas no sistema no ato da inscrição serão avaliadas e pontuadas seguindo os itens e critérios dispostos na tabela a seguir. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a soma das pontuações, sendo a maior nota do primeiro classificado. A nota máxima possível será de 100 (cem) pontos e a nota mínima exigida para classificação será 50 (cinquenta) pontos.

Gestão de Políticas de Saúde Informadas por Evidências



Itens	Critérios	Pontuação Máxima
Carta de recomendação do gestor de saúde locorregional (da região-sede do projeto a qual está se candidatando)	Nenhuma carta de recomendação anexada = 0 (zero) ponto; Carta de recomendação anexada corretamente = 10 (dez) pontos	10
Residir em um dos municípios que compõem a região de saúde em que se pleiteia a vaga	Residir em um dos municípios que compõem a região de saúde em que se pleiteia a vaga = 5 (cinco) pontos Não residir em um dos municípios que compõem a região de saúde em que se pleiteia a vaga = 0 (zero) ponto	5
Formação acadêmica em nível de pós-graduação	Nenhuma = 0 (zero) ponto; Especialização = 5 pontos; Mestrado = 10 pontos; Doutorado = 15 pontos (não cumulativos). Comprovado mediante anexo do certificado/ diploma no link de inscrição.	15
Pesquisadores vinculados a instituições locorregionais (da região-sede do projeto a qual está se candidatando)	Nenhum comprovante anexado = 0 (zero) ponto; Comprovante da instituição anexado corretamente = 10 (dez) pontos. Comprovado mediante anexo da declaração da instituição no link de inscrição.	10
Profissionais com vínculo efetivo com o Sistema Único de Saúde	Nenhum comprovante da instituição anexado = 0 (zero) ponto; Comprovante da instituição anexado corretamente = 10 (dez) pontos. Anexar declaração de vínculo efetivo da Instituição.	10
Conhecimento prévio em Políticas Informadas por Evidências	Nenhum conhecimento relatado = 0 (zero); - Aperfeiçoamento = 5 (cinco) pontos - Especialização = 10 (dez) pontos Comprovado mediante anexo do certificado/ diploma no link de inscrição.	10
Carta de intenção: apresentando interesse e compromisso em participar do projeto	Carta de intenção será pontuada de 0 a 30, considerando os seguintes aspectos: - Expõe com clareza e fluência a sua intencionalidade em participar do projeto = pontuação mínima 0 (zero) e pontuação máxima 10 (dez) pontos; - Expressa argumentos que evidenciem sua disponibilidade para participar das atividades do projeto = pontuação mínima 0 (zero) e pontuação máxima 10 (dez) pontos; - Revela reflexões sobre a importância do uso de evidências na gestão da saúde = pontuação mínima 0 (zero) e pontuação máxima 10 (dez) pontos.	30
Representantes da sociedade civil com inserção no planejamento e controle social em saúde	Nenhuma inserção descrita = 0 (zero) ponto; Participação em associações ou entidades da sociedade civil relacionadas à saúde = 5 (cinco) pontos; Participação em conselhos de saúde (nacional, estadual ou municipal) = 10 (dez) pontos. Comprovado mediante descrição em campo específico da ficha de inscrição.	10

c) DESCLASSIFICAÇÃO

Haverá a desclassificação do candidato na ocorrência das seguintes hipóteses:

- I. Preenchimento incompleto dos dados cadastrais na inscrição;
- II. Apresentação de documentação incompleta ou errônea;
- III. Diploma de graduação não válido em território nacional.



HOSPITAL
SÍRIO-LIBANÊS



CONASS

PROADI-SUS



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

d) CRITÉRIOS DE DESEMPATE (aplicado em casos de empate na pontuação)

Em havendo empate, observar-se-á os seguintes critérios:

- I. Considerando perfil dos candidatos inscritos, a Comissão de Seleção poderá adotar critérios para garantir a distribuição das vagas, considerando o disposto no item VI deste edital.
- II. Os candidatos que participaram em cursos oferecidos pelo PROADI-SUS e não o concluíram serão preteridos nestes casos.

X. Período de Seleção

Os candidatos serão selecionados no período de 28/03/19 até 17/04/2019 pela comissão avaliadora do Hospital Sírio-Libanês.

XI. Do Resultado do Processo de Seleção

a) DA DATA E LOCAL DE DIVULGAÇÃO

A publicação do resultado com a relação dos aprovados será divulgada até o dia 18/04/2019 no seguinte endereço eletrônico: www.hsl.org.br

b) DOS RECURSOS

Será admitido recurso dos resultados da seleção até às 23h59 do dia 22 de abril de 2019.

- I. Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente por e-mail, para o endereço eletrônico secretariaespie@hsl.org.br, através de documento escrito, em PDF, a ele anexado.
- II. Serão considerados como recebidos os recursos enviados dentro do prazo informado, cabendo ao candidato confirmar o recebimento de seu recurso pela Comissão.
- III. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
- IV. Não serão aceitos recursos interpostos por outro meio que não seja o especificado neste edital.
- V. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção.
- VI. A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- VII. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item não serão avaliados.
- VIII. O prazo de resposta da comissão da banca examinadora ocorrerá em no máximo 03 (três) dias úteis depois da data de interposição.
- IX. O candidato receberá um e-mail informando sobre a resposta do recurso.



HOSPITAL
SÍRIO-LIBANÊS



CONASS



MINISTÉRIO DA
SAÚDE



XII. Matrícula

A matrícula será realizada em duas etapas. A primeira corresponde ao preenchimento de dados cadastrais, em sistema cujo link será disponibilizado via e-mail, no momento da divulgação do resultado do processo seletivo e convocação para matrícula. A segunda etapa consiste no encaminhamento, pelo candidato aprovado, de cópias autenticadas dos documentos elencados abaixo para o endereço da Secretaria Acadêmica do Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa, Rua: Profº Daher Cutait, 69 – Bela Vista – SP – CEP 01308-060, até 25/04/2019.

- 01 (uma) foto 3x4, recente
- Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas-CPF (cópia autenticada)
- Cédula de Identidade (cópia autenticada)
- Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada)
- Diploma da Graduação (frente e verso) (cópia autenticada)
- Carteira de registro profissional definitivo
- Comprovante de endereço com CEP
- Ficha cadastral (que será enviada por email após divulgação do resultado), devidamente preenchida
- Carta de liberação da chefia imediata devidamente assinada

** A não entrega da documentação obrigatória, nas datas estipuladas, caracterizará desistência da vaga, que será remanejada para outro classificado imediato.*

** Será checada a veracidade dos documentos.*

XIII. Validade do Processo Seletivo

As vagas oferecidas por este processo seletivo terão validade somente para o Edital 01/2019, não podendo haver aproveitamento para outros processos seletivos.

XIV. Local das Atividades Presenciais

As atividades presenciais do projeto deverão ocorrer na cidade-sede da região a qual o participante/especializando está vinculado, em endereço a ser confirmado previamente ao primeiro encontro.

XV. Início das Atividades

As atividades terão início em 07/05/2019.



HOSPITAL
SÍRIO-LIBANÊS



CONASS

PROADI-SUS

SUS+

MINISTÉRIO DA
SAÚDE

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

XVI. Coordenação

Prof. Dr. Silvio Fernandes da Silva

Possui graduação em Medicina pela Universidade Estadual de Londrina, Residência Médica em Cirurgia Geral, pela Universidade Estadual de Londrina, e em Cirurgia Pediátrica pelo Hospital Infantil de Londrina. Possui Especialização em Saúde Pública pela ENSP/Fiocruz e Doutorado em Saúde Pública pela Universidade de São Paulo-USP. Tem experiência em Gestão Pública, tendo desempenhado funções de Diretor do Hospital Infantil Getúlio Vargas, de Ponta Grossa/PR, de 1982 a 1988, Diretor de Ambulatório de Especialidades Médicas de Londrina, de 1991 a 1992, Secretário Municipal de Saúde de Londrina, de 1993/1996 e 2001/2006 e Presidente do CONASEMS de 2005/2006. Tem experiência em Ensino e Pesquisa na Área da Saúde, tendo atuado nessas funções no Instituto de Ensino e Pesquisa do Hospital Sírio-Libanês, desde 2007 até o momento atual. Atualmente é professor e pesquisador, atuando principalmente nos seguintes temas: planejamento e gestão em saúde, regulação em saúde e uso de evidências em saúde.

XVII. Certificação

Conforme informado no item III deste Edital, para a certificação dos participantes como especialistas em gestão de políticas de saúde informadas por evidências é necessária frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades presenciais e conceito satisfatório no desempenho das atividades educacionais desenvolvidas, que inclui elaboração individual de TCP e trabalhos em grupo.

A Certificação será dada pelo Instituto de Ensino e Pesquisa do Hospital Sírio-Libanês, credenciado pelo Ministério da Educação por meio da Portaria GM/MS nº 3.362 de 08 de dezembro de 2017. Credenciamento IES: Portaria nº 3.857 de 10 de novembro de 2005.

XVIII. Despesas de Viagem, Hospedagem e Alimentação

Não serão custeadas por este projeto eventuais despesas efetuadas pelo participante/especializando com viagem, hospedagem e alimentação.



HOSPITAL
SÍRIO-LIBANÊS



CONASS

PROADI-SUS

SUS+

MINISTÉRIO DA
SAÚDE

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

XIX. Disposições Gerais:

Ao Hospital Sírio-Libanês reserva-se o direito de:

- A critério da coordenação do projeto, prorrogar o período de inscrição;
- Não desenvolver o projeto, havendo algum impedimento de qualquer gênero por parte do demandante, Ministério da Saúde;
- Os casos omissos decorrentes da aplicação das Normas previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção;
- O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas às disposições contrárias;
- O cronograma do processo seletivo está disponível no Anexo 3.

São Paulo, 12 de março de 2019.

Vânia Rodrigues Bezerra

Superintendente de Responsabilidade Social

Luiz Fernando Lima Reis

Diretor de Ensino e Pesquisa



Anexo 1 – Cronograma Encontros Presenciais nas Regiões – Projeto Gestão de Políticas de Saúde Informadas por Evidências – ESPIE.

Atividades

Encontro Educacional 1	07 a 09/05/2019
Encontro Educacional 2	04 a 06/06/2019
Encontro Educacional 3	02 a 04/07/2019
Encontro Educacional 4	06 a 08/08/2019
Encontro Educacional 5	03 a 05/09/2019
Encontro Educacional 6	08 a 10/10/2019
Encontro Educacional 7	05 a 07/11/2019
Encontro Educacional 8	03 a 05/12/2019
Encontro Educacional 9	04 a 06/02/2020
Encontro Educacional 10	03 a 05/03/2020
Encontro Educacional 11 (encerramento da dimensão educacional)	31/03 e 01 e 02/04/2020
Encontro direcionado à dimensão intervenção 1*	Maio/2020
Encontro direcionado à dimensão intervenção 2*	Julho/2020
Encontro direcionado à dimensão intervenção 3*	Setembro/2020

Anexo 2 – Regiões-sede do Projeto

Norte: Palmas e Porto Velho;

Nordeste: Salvador, Recife, São Luis, Aracaju e Maceió;

Centro Oeste: Brasília;

Sudeste: Campinas, Uberlândia e Niterói;

Sul: Porto Alegre.



HOSPITAL
SÍRIO-LIBANÊS



CONASS

PROADI-SUS



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Anexo 3 – Cronograma do Edital 01/2019 para Projeto Gestão de Políticas de Saúde Informadas por Evidências – ESPIE.

Etapa	Descrição	Período	
		Início	Término
Inscrição	Preenchimento da ficha de processo seletivo exclusivamente pela internet: preenchimento de ficha de inscrição, carta de interesse e upload dos documentos exigidos	12/03/2019	27/03/2019
1ª Etapa	Análise das informações da ficha, carta de interesse e da documentação entregue	28/03/2019	17/04/2019
2ª Etapa	Divulgação dos aprovados no processo seletivo por meio do endereço eletrônico www.hsl.org.br e envio de e-mail aos aprovados.	18/04/2019	18/04/2019
3ª Etapa	Realização e confirmação da matrícula por meio do preenchimento dos dados em link recebido por e-mail e envio de cópias autenticadas da documentação exigida (item XII deste edital).	18/04/2019	25/04/2019



HOSPITAL
SÍRIO-LIBANÊS



CONASS

PROADI-SUS



MINISTÉRIO DA
SAÚDE

PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Anexo 4 – Modelo da Carta de Liberação do Gestor para Participação no Projeto

Orientações:

A carta deve ser impressa em papel (A4 ou carta), assinada, timbrada (com a logomarca da instituição de origem). Para a inscrição, uma versão digital deve ser submetida. Os alunos selecionados deverão entregar a versão original impressa no primeiro dia de aula do curso.

A carta deve ser assinada pelo gestor de maior grau, que representa a instituição de origem.

A carta deve incluir o nome completo legível do gestor, bem como sua função na instituição, junto à sua assinatura.

Modelo de Declaração de Liberação

À Coordenação do PROJETO GESTÃO de POLÍTICAS de SAÚDE INFORMADAS POR EVIDÊNCIAS – ESPIE (PROADI – HSL).

Declaro que estou ciente da participação de [Nome completo do candidato aqui] _ que trabalha atualmente nessa instituição, [especificar cargo, lotação e, se for o caso, a função candidato], no processo seletivo para o PROJETO GESTÃO de POLÍTICAS de SAÚDE INFORMADAS POR EVIDÊNCIAS – ESPIE, realizado pelo Hospital Sírio-Libanês, com financiamento do HSL/PROADI-SUS/MS.

Declaro ainda estar ciente de que as aulas ocorrerão uma vez por mês, conforme cronograma previamente disponibilizado. Neste aspecto, confirmo que fui devidamente informado(a) sobre os 14 encontros presenciais.

Ciente das informações supracitadas, declaro compromisso em liberar o referido profissional para participar de todas as atividades do projeto, durante todo o período de realização, assim como disponibilizar as instalações da instituição para a execução e elaboração do Trabalho de Conclusão do Projeto (TCP), bem como outras pesquisas necessárias ao fiel cumprimento de todos os objetivos do programa.

Comprometo-me a compatibilizar os horários e atividades trabalhistas do(a) candidato(o) acima mencionado com as atividades do PROJETO GESTÃO de POLÍTICAS de SAÚDE INFORMADAS POR EVIDÊNCIAS – ESPIE (HSL/PROADI- SUS/MS).

Atenciosamente,

Nome do gestor responsável

Cargo/Função na instituição

Cidade, XX de XX de 2019.



SÍRIO-LIBANÊS

www.hsl.org.br